



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ: 06.759.104/0001-60
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2020, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Institui a Comissão de Transição de Governo (CTG) do Município de Montes Altos, Estado do Maranhão e dá outras providências”.

AJURICABA SOUSA DE ABREU, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO art. 156, § 1º da Constituição Estadual que dispõe sobre a obrigatoriedade do Prefeito Municipal entregar ao seu sucessor relatório de situação administrativa no prazo de 30 (trinta) dias, após a proclamação do resultado da eleição municipal, com dados atualizados, até o dia anterior à sua entrega, sob pena de responsabilização;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 10.185, de 30 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a instituição de equipe de transição por candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO: a Instrução Normativa do TCE/MA nº 45, de 09 de novembro de 2016, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na transição de governo;

CONSIDERANDO: o Ofício nº 01/2020, de informações e apresentação da equipe de Transição Municipal apresentado pelo Prefeito Eleito (2021-2024).

DECRETA:

Art. 1º. Nomear Comissão de Transição de Governo, composta dos Seguintes Membros, sendo presidida pelo primeiro:

KAIO FELYPE GONÇALVES DA SILVA – Controlador;
FÁBIO GOMES DE SOUSA – Secretário Municipal de Adm., Planejamento e Finanças;
CLAILTON DA SILVA SOUSA – Chefe de Gabinete;
PHABLO ROCHA SOUZA – Procurador Municipal;
CARLOS JEANDRO DA CRUZ REGO – Procurador Municipal;
GERTRUDES MARINHO PEREIRA – Secretária Municipal de Assistência Social;
ISLEIDE ANDRADE NUNES – Secretária Municipal de Saúde;
RAIMUNDA MARILENE CRUZ DA SILVA – Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º. A comissão deverá obedecer ao disposto no Artigo 156 da Constituição do Estado do Maranhão e da Instrução Normativa 045/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

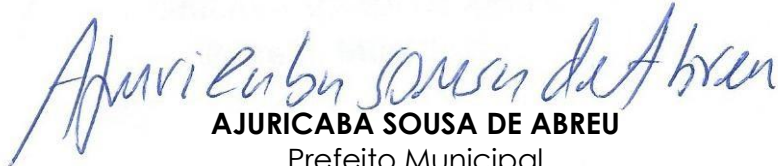
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ: 06.759.104/0001-60
GABINETE DO PREFEITO

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE MONTES ALTOS-MA, AOS 07 DE DEZEMBRO DE 2020.


AJURICABA SOUSA DE ABREU
Prefeito Municipal